



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL**, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Jorge Aparecido Machado, brasileiro, casado, portador do RG. nº 32.342.817-4 SSP/SP e do CPF. nº 254.676.078-55, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaral, Estado de São Paulo, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CLAUDINEI RODRIGUES - ME**, com sede, à Rua do Cafezal, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Taquaral, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.445.952/0001-96 e Inscrição Estadual nº 785.006.422.110, Inscrição Municipal nº 55, neste ato representada pelo Sr. Claudinei Rodrigues, portador do RG. nº 21.722.388 SSP/SP e do CPF. nº 081.411.418-05, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

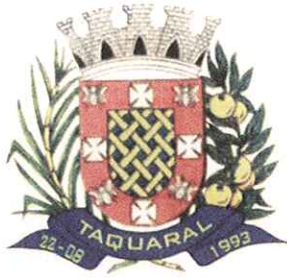
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. Constituí objeto deste contrato a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Mensal de Serviços de Limpeza e Manutenção do Jardim da Câmara Municipal de Taquaral, englobando as seguintes atividades:

- Roçada dos espaços de grama;
- Poda das plantas e arvores existentes no jardim;
- Poda das arvores existentes na calçada ao entorno do prédio da Câmara;
- Retirada de plantas daninhas dos espaços do jardim;
- Realização de adubação e aplicação de pesticidas quando necessário;
- Destinação final do material orgânico decorrente da limpeza e manutenção do jardim.

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. Todos os custos, materiais e equipamentos necessários para realização dos serviços acima elencados deverão ser por conta do Contratado, não sendo de responsabilidade da Câmara Municipal de Taquaral sua aquisição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O CONTRATADO deverá realizar a emissão mensal da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no ultimo dia do mês, sendo o pagamento realizado conforme cronograma de pagamentos da Câmara Municipal de Taquaral, a saber:

- Notas emitidas do dia 01 ao dia 15 serão pagas no dia 25 do mês subsequente;
- Notas emitidas do dia 16 ao dia 30/31 serão pagas no dia 10 do mês subsequente;

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO CONTRATO

04.01. Acordam as partes que os preços são fixos, mensais e irrevogáveis.

04.02. As partes atribuem a este contrato o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

04.03. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com equipamentos, mão-de-obra e outras porventura incidentes.

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.01. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo gestor do contrato, formalmente designado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.01. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão os recursos dotação orçamentária codificada sob nº:

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 LEGISLATIVO

010101 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0001 2032 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA E

DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

07.01. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do Convite nº. 01/2021;
- b) manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;

- c) executar os serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- d) remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;
- e) responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos;
- f) paralisar, por determinação da CONTRATANTE, os serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- g) responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- h) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato;
- i) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- j) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do contrato.

07.02. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) promover os pagamentos nas datas exigíveis, conforme condições previstas neste contrato;
- b) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01. A CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas na cláusula nona, poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, se a CONTRATADA infringir ou não cumprir quaisquer de suas cláusulas, bem como se ocorrer as hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

09.01. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na inexecução contratual ou inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita a multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor atribuído a este contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.01. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.01. O presente contrato será regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de eventuais litígios ou ações oriundas deste instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taquaral-SP, 30 de janeiro de 2023.

## CONTRATADA:

**Nome/Razão Social:** CLAUDINEI RODRIGUES ME

**Endereço:** Rua do Cafezal, nº 315, Bairro Centro

**CEP:** 14765-000      **Cidade:** Taquaral/SP

**CNPJ/MF:** 15.445.952/0001-96

**Inscrição Estadual:** 785.006.422.110

## Sócio/Administradores/Diretores:

**Nome:** Claudinei Rodrigues, portador do RG.

**RG nº** 21.722.388 SSP/SP

**CPF nº** 081.411.141-80418-05

**Endereço:** Rua do Cafezal, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Taquaral/SP

Ass. \_\_\_\_\_

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## CONTRATANTE:

**Câmara Municipal de Taquaral**

**Endereço: Av. Leonardo José Jacinto, 801, Taquaral/SP.**

**CNPJ/MF: 01.690.457/0001-38**

## Presidente da Câmara:

**Nome: Jorge Aparecido Machado**

**RG nº. 32.342.817-4 SSP/SP**

**CPF/MF nº. 254.676.078-55**

Ass.: \_\_\_\_\_

## TESTEMUNHAS:

**Nome: ANDRÉIA APARECIDA JULIANO**

**Endereço: RUA DO CAFEZAL, 92, CENTRO, TAQUARAL/SP**

**RG nº. 30.632.545-7 SSP/SP**

**CPF/MF nº. 224.339.038-82**

Ass.: \_\_\_\_\_

**Nome: DÉBORA JANAINE SIMÃO GAMBARATO**

**Endereço: RUA SÃO JOÃO, 05, ALTO MINHO II, TAQUARAL/SP**

**RG nº. 34.134.041-8 SSP/SP**

**CPF/MF nº. 223.451.858-05**

Ass.: \_\_\_\_\_

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL**

**CONTRATADA: CLAUDINEI RODRIGUES ME**

**CONTRATO Nº: 01/2023**

**OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Mensal de Serviços de Limpeza e Manutenção do Jardim da Câmara Municipal de Taquaral.**

Nome	Jorge Aparecido Machado
Cargo	Presidente da Câmara
RG nº	32.342.817-4
Endereço(*)	Av. Leonardo José Jacinto, 801 Taquaral/SP.
Telefone	(16) 3958 – 6200
e-mail	contato@camarataquaral.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Débora Janaine Simão
Cargo	Presidente da Comissão Efetiva de Julgamento
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Leonardo José Jacinto, 801 Taquaral/SP.
Telefone e Fax	(16) 3958 – 6200
E-mail	contato@camarataquaral.sp.gov.br

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

Nome	Débora Janaine Simão
Cargo	Presidente da Comissão Efetiva de Julgamento

**LOCAL e DATA:** Taquaral-SP, 30 de janeiro de 2023.

**RESPONSÁVEL:** Jorge Aparecido Machado - Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL**

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**


**CONTRATADA: CLAUDINEI RODRIGUES ME**

**CONTRATO Nº 01/2023**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento damos-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Taquaral-SP, 30 de janeiro de 2023

  
**Jorge Aparecido Machado**

**Presidente**

**CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES**

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br